



# CÂMARA MUNICIPAL DE SALTINHO

Estado de São Paulo

CNPJ: 01.637.738/0001-27

## Aviso de Dispensa de Licitação 12/2025

### Processo Administrativo n.º 495/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALTINHO/SP, em conformidade com o art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, após competente parecer jurídico elaborado pela Dra. Karine Alessandra de Camargo Conceição OAB/SP 250.148, (juridico@camarasaltinho.sp.gov.br), Coordenadora Jurídica, torna público aos interessados, nos termos do parágrafo 3º, do artigo 75, da Lei Federal 14.133/2021, a intenção de obter propostas adicionais de eventuais interessados, cadastrados ou não, até o dia 25 de novembro de 2025 até às 18:00 horas, pelo e-mail [contabilidade@camarasaltinho.sp.gov.br](mailto:contabilidade@camarasaltinho.sp.gov.br), ou na sede da Câmara Municipal, na Av. Sete de Setembro, 1711, Centro, Saltinho – SP, para o objeto: **Contratação de empresa prestadora de serviço de acesso a internet banda larga via fibra óptica, com alta velocidade e estabilidade, para até 1 (uma) estação, para atender as necessidades de todos os departamentos e setores da Câmara Municipal de Saltinho**, podendo eventuais interessados apresentar Propostas de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

O fornecimento será imediato, conforme Especificações e Condições constantes do Termo de Referência que poderá ser solicitado através de contato via e-mail nos endereços [contabilidade@camarasaltinho.sp.gov.br](mailto:contabilidade@camarasaltinho.sp.gov.br) e/ou retirado uma cópia junto a Secretaria Geral, na Câmara Municipal de Saltinho/SP, situada à Avenida Sete de Setembro, 1711 – Centro Saltinho - SP ou pelo site [www.camarasaltinho.sp.gov.br/licitacao](http://www.camarasaltinho.sp.gov.br/licitacao).

Este extrato deverá ser publicado em sítio eletrônico oficial ([www.camarasaltinho.sp.gov.br](http://www.camarasaltinho.sp.gov.br)) para que produza os efeitos legais, nos termos do parágrafo único, do artigo 72, da aludida legislação.

Saltinho/SP, 19 de novembro de 2025.

**AMADEU SOARES DA SILVA JUNIOR**

**Presidente**